

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 233/98, de 27 de agosto de 1998, em seu anexo I, item 22 – Telecomunicações, fica acrescido da alínea d, com a seguinte redação:

22. TELECOMUNICAÇÕES

d) Firmar convênio com a Associação Civil do Município.

OBJETIVO: Implantação de sistema de Telefonia nas comunidades do interior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 27 dias do mês de maio de 1999.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 27, 05, 1999.
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº 276 à fl. 13
Em 27, 05, 1999
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretário de Governo